

## **TERMO ADITIVO AO REGIMENTO ELEITORAL DO CMS DE CATALÃO – BIÊNIO 2026/2027**

O presente Termo Aditivo ao Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Catalão/GO tem por finalidade adequar o cronograma do Processo Eleitoral do CMS – Biênio 2026/2027, em razão da prorrogação do prazo de inscrições deliberada pela Comissão Eleitoral.

### **CAPÍTULO III – Das Vagas e da Composição**

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde de Catalão/GO será composto por 20 (vinte) organizações representativas da comunidade, indicadas por entidades e movimentos sociais, assim distribuídas:

(..)

**§ 3º** Ficam impedidas de representar usuários ou trabalhadores as pessoas que ocupem cargos de provimento em comissão ou funções gratificadas na Administração Pública ou que sejam dirigentes de prestadores de serviços de saúde; também é vedada a participação de membros dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público e do Conselho Tutelar.

### **CAPÍTULO IV – Das Inscrições**

(..)

**Art. 6º** O período de prorrogação das inscrições terá acréscimo de 20 (vinte) dias (de 11 de fevereiro a 01 de março de 2026). As inscrições deverão ser realizadas mediante apresentação de toda a documentação exigida neste regimento, de forma presencial, nos dias úteis, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Catalão, situada a Rua das Violetas nº 100, Bairro Jardim Primavera, no horário das 08:00h às 11:00h (manhã) e das 13:00h às 16:00h (tarde), ou por meio eletrônico no e-mail [cmscatalao@gmail.com](mailto:cmscatalao@gmail.com) em qualquer dia e horário dentro dos especificados para a inscrição. Somente serão aceitas inscrições completas, com documentos legíveis.

### **CAPÍTULO VII – Da Homologação e da Posse**

(..)

**Art. 15.** A posse dos conselheiros (titulares e suplentes) dar-se-á em 31 de março de 2026, iniciando o mandato de 2 (dois) anos. É permitida uma única recondução, mediante nova eleição, conforme legislação vigente.

## **CAPÍTULO VIII – Excepcionalidade, Vacância e Ratificação Plenária (AD REFERENDUM)**

**Art. 16.** Considerando o término do mandato vigente em 31 de dezembro de 2025 e a não realização do processo eleitoral no prazo legal, com risco de vacância e de prejuízo à continuidade do controle social no SUS municipal, este Regimento Eleitoral e o respectivo Edital de Convocação são adotados em caráter excepcional e provisório, para viabilizar a imediata recomposição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 3.995/2022.

(..)

**§ 4º** Quanto a vacância de mandato, e de acordo com a Lei Estadual nº 18.865/2015, em seu Art. 18, determina que as ações do CMS passam a ser exercida pelo Conselho estadual de saúde de Goiás.

## **CAPÍTULO IX – Das Disposições Finais**

(..)

**Art. 20.** Ficam alterados os prazos previstos no Regimento Eleitoral, passando a vigorar o cronograma atualizado conforme disposto no Edital de Prorrogação que será publicado em 11 de fevereiro de 2026.

**Art. 21.** Fica expressamente definido que a posse dos conselheiros eleitos será realizada pela Comissão Eleitoral, encerrando-se com este ato o processo eleitoral, em conformidade com as orientações do Conselho Estadual de Saúde de Goiás.

Parágrafo Único- Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Eleitoral, que seguem plenamente válidas.

Catalão, 10 de fevereiro de 2026

---

**Elizângela Leandro Rosa**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**  
**Conselho Municipal de Saúde de Catalão-Goiás**